



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



Ofício/Gab./nº 802/2017

Viana/ES, 31 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Referencia: Encaminha PL n.º 59/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência o **Projeto de Lei Nº 59/2017**, que estima receita e fixa despesa do Município de Viana - ES para o Exercício Financeiro de 2018, para apreciação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 1883

31 / 10 / 17
17



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 59/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Estima receita e fixa despesa do Município de Viana - ES para o Exercício Financeiro de 2018.

Informamos que o Orçamento será executado de acordo com a arrecadação, o repasse para o Poder Legislativo será conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e obedecidos os limites da Emenda Constitucional nº 25 de 2000.

Informamos ainda que os gastos totais de pessoal do município, inclusive cargos eletivos e encargos sociais, atingiu o montante de **R\$ 106.265.800,00** (cento e seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo 47,23%(quarenta e sete virgula vinte e três por cento) do total do orçamento.

O nosso propósito foi de incluir no orçamento projetos e atividades para alavancar o desenvolvimento de nosso município, o qual temos a honra de administrar juntamente com a Câmara Municipal, projetos estes, que irão sem dúvida, beneficiar todos os cidadãos vianenses.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 59/2017

PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Estima receita e fixa despesa do Município de Viana - ES para o Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ R\$ 225.000.000,00** (duzentos e vinte e cinco milhões de reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

	R\$
RECEITAS CORRENTES	198.383.300
Receita Tributária	26.120.000
Receita de Contribuições	4.812.000
Receita Patrimonial	3.368.000
Receita de serviços	1.030.000
Transferências Correntes	162.290.800
Outras Receitas Correntes	762.500
- Dedução p/ FUNDEB	-7.622.400
RECEITAS DE CAPITAL	26.526.100
Transferências de Capital	12.522.100
Operações de Crédito	14.004.000
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.713.000
Receita de Contribuições	7.713.000
Outras Receitas Correntes	
Total	225.000.000
Total das Receitas Intraorçamentárias	7.713.000
Total Geral da Receita Líquida	217.287.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - despesas por Órgãos de Governo:

Câmara Municipal de Viana	7.710.000
IPREVI – Inst. De Prev. Social Serv. Públicos Viana	1.382.000
Fundo Financeiro - IPREVI	24.332.000
Fundo Previdenciário - IPREVI	1.432.000
Fundo Municipal de Saúde	39.759.000
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	63.571.400
Fundo Municipal de Assistência Social	5.458.500
Secretaria Municipal de Governo	396.000
Procuradoria Geral do Município	2.343.000
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	40.000
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças	28.438.800
Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo	2.404.000
Secretaria Municipal de Infraestrutura, desenvolvimento Econômico e Urbano	25.945.100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rural	15.285.200
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	1.631.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.872.000
Total	225.000.000
Total Intraorçamentária	7.713.000
Total da Receita Líquida	217.287.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 59/2017

II - despesas por Função de Governo:

Legislativa	6.910.000
Administração	26.068.800
Segurança Pública	366.000
Assistência Social	8.170.500
Previdência Social	27.146.000
Saúde	39.759.000
Educação	61.589.400
Cultura	979.000
Direitos da Cidadania	485.000
Urbanismo	618.000
Habituação	578.000
Saneamento	38.435.300
Gestão Ambiental	408.000
Ciência e Tecnologia	453.000
Agricultura	1.882.000
Energia	4.260.000
Desporto e Lazer	1.982.000
Encargos especiais	4.880.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000
TOTAL	225.000.000
Total Intra-Orçamentário	7.713.000
Total Liquida	217.287.000

III - por Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES	182.818.900
Pessoal e Encargos Sociais	106.265.800
Juros e Encargos da Dívida	890.000
Outras Despesas Correntes	75.663.100
DESPESAS DE CAPITAL	41.951.100
Investimentos	39.911.100
Amortização de Dívida	2.040.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000
TOTAL	225.000.000
Total Intra-Orçamentário	7.713.000
Total Liquida	217.287.000

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º., inc. III da Lei Federal 4.320/1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 59/2017

- II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/1694;
- III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº. 4.320/1694;
- IV - suplementar as dotações, com objetivo de atender ao pagamento de despesas com:
- a) amortização e encargos da dívida;
 - b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder.
- V - anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, e
- VI - a conta do produto de operação de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º. Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA - GV entre os meses de julho a dezembro de 2017 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2017 seja superior a 10% (dez por cento).

Art. 6º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2018, são as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 31 de outubro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 59/2017

ANEXO I – SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS.

ORDEM	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
01	PROJETO CORAÇÃO ABERTO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02	KARATÊ - ACERAN VANKATE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
03	INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
06	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - MONTANHA DA ESPERANÇA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08	LAR GENOVEVA MACHADO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09	GRUPO TEATRAL VIANENSE - GTV	Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo